



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

PREGÃO Nº 34/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa APARECIDO JOSE DOS SANTOS FISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos complementares e de reabilitação na especialidade de Quiropraxia, destinados ao atendimento de atletas vinculados ao Departamento de Gestão do Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Rondon/PR.

Valor: R\$ 74.760,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 18/08/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 18/08/2026.

Rondon – Pr, 18 de agosto de 2026.

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2026

Dispensa Eletrônica nº 45/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, visando à realização de Curso de Reciclagem para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, destinado aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

Valor: R\$ 1.144,00 (Mil, cento e quarenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: 10.005.10.301.0007-2033.3.3.90.39.05.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 09/11/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 10/08/2026.

Rondon – Pr, 10 de agosto de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 129/2026

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir de **31/08/2026**, em seu inteiro teor as Portarias, conforme descrições relacionadas abaixo:

PORTARIA	DATA	PORTARIA	DATA
103/2023	19-12-2023	068/2025	27-03-2025
104/2023	19-12-2023	069/2025	27-03-2025
116/2023	19-12-2023	085/2025	05-05-2025
118/2023	19-12-2023	086/2025	05-05-2025
121/2023	19-12-2023	096/2025	20-05-2025
124/2023	19-12-2023	182/2025	03-11-2025
129/2023	19-12-2023	187/2025	18-11-2025
131/2023	19-12-2023	195/2025	29-12-2025
017/2025	16-01-2025	027/2026	23-02-2026
025/2025	30-01-2025	028/2026	23-02-2026
047/2025	17-02-2025	029/2026	23-02-2026
051/2025	20-02-2025	030/2026	23-02-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

Na Portaria 127/2026.

Onde se lê,

Designa Servidora Joelma Maria da Paz Cordeiro, para desempenhar a função de Coordenadora da Secretaria da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental.

Leia-se,

Designa Servidora Joelma Maria da Paz Cordeiro, para desempenhar a função de Coordenadora da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – Ensino Infantil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Manoel do Paraná, 19 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 / (44) 99104-2521
e-mail: pm@smaomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 149/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2795	01495-Atenção Básica Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 17 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - PMSMP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – PMSMP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS, DE AMBOS OS SEXOS, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) ATÉ 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES INCOMPLETOS, com valor referencial de R\$ 88.195,20 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), cuja sessão pública ocorreu em 10 de agosto de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma BLL Compras, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de propostas cadastradas no sistema eletrônico, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

PREGÃO Nº 30/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MVB MUSIC LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de acessórios e instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal.

Valor: R\$ 6.006,40 (Seis mil e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 12/08/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/08/2026.

Rondon – Pr, 13 de agosto de 2026.

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, ME's e EPP's LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bl.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, ME's e EPP's LOCAIS na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação, tais como, pães, bolos, salgadinhos, entre outros, em atendimento às necessidades de alimentação e lanches em reuniões, eventos, treinamentos, recepções (coffee break), e demais atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias da Administração. Valor Máximo Total: R\$ 235.640,30. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 19 de agosto de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Proteioiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público para o conhecimento dos interessados a Chamada Pública para a Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados às instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Rondon, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e alterações. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações – Chamamento Público, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de setembro de 2026 no mesmo endereço supra citado.

Rondon, 19 de agosto de 2026.

GISELMA A. ANDREAZZI GIULIANELLI
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROFONENTE	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
SGB ARBITRAGEM S/S LTDA - ME	17.705.415/0001-63	113.300,00	Cento e treze mil e trezentos reais

Rondon – PR, 19 de agosto de 2026.

GISELMA A. ANDREAZZI GIULIANELLI
Prefeita Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.758.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 32/2026.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO Por Item - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS, GRAMÍNEAS E CINCO CENTAVOS, DESTINADAS AO PASAGISMO E À ARBORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 02/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 02/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 217.338,95 (Duzentos e Dezesesse Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (portalnacionalcontratacoes.gov.br) e no Setor de Licitação da

**TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 016/2026-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2026 -PMJ

OBJETO: TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA-PR, TENDO EM VISTA, O RECEBIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202628740002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL LUIS NISHIMORI, DESTINADA À REFERIDA INSTITUIÇÃO.

Jussara
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212


www.uncc.edu

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

PROCESSO Nº 062/2026-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº **062/2026**, com base no art. 30, inciso VI, da Lei nº

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tomador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ nº 9.079.224/0001-90.

Valor Total do Recurso: R\$: 51.778,59 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

1762 – 10.002.08.245.0041.2.039.3.3.50.43.00.00 – 31622 – Subvenções Sociais

Jussara-PR, 19 de agosto de 2026.

Jussara-PR, 19 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
TERMO DE FOMENTO – EMENDA PARLAMENTAR – AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Jussara/PR, por intermédio do Prefeito Municipal, vem, por meio desta, **justificar a ausência de realização de Chamamento Público** para a formalização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA – APAE**, mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria pretendida consiste no repasse de recursos públicos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), posteriormente acrescido dos rendimentos financeiros auferidos, totalizando R\$ 1.778,59 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 2026637050003**, de autoria do **Deputado Federal Luciano Ducci**, cuja destinação contempla expressamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara - APAE.

Os recursos serão destinados ao custeio das atividades da entidade, especialmente para aquisição de material de higienização, sementes, mudas de plantas e insumos, material de cama mesa e banho, material para festividades e homenagens e outros materiais de consumo, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado no âmbito da política pública de assistência social.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

No presente caso, a origem dos recursos em emenda parlamentar e a destinação expressa à APAE enquadram a pesquisa na hipótese legal prevista no referido dispositivo, não sendo necessária a realização de procedimento competitivo para seleção da organização da sociedade civil.

O entendimento encontra respaldo no Acórdão nº 436/2024 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconheceu a possibilidade de repasse a organizações da sociedade civil por meio de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais sem chamamento público, ressaltando, contudo, que a ausência do procedimento não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

Assim, embora dispensada a realização de chamamento público em razão da hipótese prevista no art. 29 da Lei nº 13.109/2014, deverão ser observados os demais requisitos legais para a celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da parceria, inclusive quanto à regularidade da organização da sociedade civil, aprovação do plano de trabalho, formalização do instrumento, publicidade e transparência.

aprovação do plano de trabalho, formalização do instrumento, publicidade e transparência.

Registre-se, ainda, que a documentação constante dos autos, inclusive a respectiva Ata, encontra-se disponível no Portal de Acesso Público da Comissão Municipal

Em observância ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, e considerando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 436/2014, a presente justificação deve ser publicada no site oficial de Administração Pública, para fins de transparência.

Dessa forma, considerando que os recursos são provenientes de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais, com destinação expressa à Associação de Pais e Amigos dos Funcionários de Juazeiro - APAF, resta confirmado a existência prevista

Parlamentar às leis orçamentárias anuais, com destinação expressa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara – APAE, resta configurada a hipótese prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo possível a celebração do Termo de Fomento sem a realização de Chamamento Público.

Lussara/PR, 13 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

TERMS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 017/2026-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2026 -PMJ

OBJETO: TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA-PR, TENDO EM VISTA, O RECEBIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202637050003, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO DUCCI, DESTINADA À REFERIDA INSTITUIÇÃO.

Valor Total do Recurso: R\$ 51.778,59 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
- 1764 – 10.002.08.245.0041.2.039.3.3.50.43.00.00 – 31624 – Subvenções Sociais

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Termo de fomento, com a associação de pais e amigos dos excepcionais de Jussara-PR, tendo em vista, o recebimento da emenda parlamentar nº 202637050003, destinada pelo Deputado Federal Luciano Ducci, destinada à referida instituição.

Tomador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE; CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.

Valor Total do Recurso: R\$ 51.778,59 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
- 1764 – 10.002.08.245.0041.2.039.3.3.50.43.00.00 – 31624 – Subvenções Sociais

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
PROCESSO Nº 063/2026-PMJ

Jussara-PR, 19 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017-2026-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 063-2026, **RATIFICO** a inexistência de chamamento público nº 017/2026, para firmar termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA – APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, visando o repasse de recurso público, oriundo da emenda parlamentar nº 202637050003, destinada pelo Deputado Federal Luciano Ducci, destinada à referida instituição, para a manutenção e execução das atividades da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

O valor da transferência será de **R\$ 51.778,59 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de fomento, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara-PR, 19 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente **Adriano Fermínio de Souza**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Luciano Ducci, para fim de custeio, afim de garantir a melhoria na infraestrutura e o fortalecimento das atividades da APAE de Jussara, garantindo um ambiente adequado para realização de suas atividades, visando a qualidade dos serviços ofertados, segundo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 020/2026.

VALOR: R\$ 51.778,59 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Jussara - PR, 19 de Agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente **Adriano Fermínio de Souza**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Luís Nishimori, para fim de custeio, afim de garantir a melhoria na infraestrutura e o fortalecimento das atividades da APAE de Jussara, garantindo um ambiente adequado para realização de suas atividades, visando a qualidade dos serviços ofertados, segundo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 021/2026.

VALOR: R\$ 51.778,59 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Jussara - PR, 19 de Agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente **Adriano Fermínio de Souza**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Sandro Alex, para fim de custeio, afim de garantir a melhoria na infraestrutura e o fortalecimento das atividades da APAE de Jussara, garantindo um ambiente adequado para realização de suas atividades, visando a qualidade dos serviços ofertados, segundo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 022/2026.

VALOR: R\$ 103.557,19 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) a ser repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Jussara - PR, 19 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 134/2026

Revoga a Portaria nº 181/2025, designa EDEGAR DA SILVA VIEIRA para exercer cargo de encarregado de apoio técnico e administrativo no Controle Interno das Autarquias Municipais, mantêm Função Gratificada FG-4 no percentual de 100% e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que EDEGAR DA SILVA VIEIRA, matrícula funcional nº 4723, é servidor efetivo ocupante do cargo de Chefe do Setor CPD;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 181/2025 concedeu ao servidor Função Gratificada no percentual de 100% para atuar de forma adjunta ao controle interno das autarquias municipais, impondo-se a revisão e individualização das atribuições em atendimento aos princípios da legalidade, motivação e transparência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.983/2025 prevê apenas 01 (uma) função de Controladoria Interna, símbolo FG-1, destinada ao servidor efetivo designado para o exercício da função de Controlador Interno;

CONSIDERANDO que a mesma Lei prevê a FG-4, de 10% a 100% sobre o vencimento do servidor, para designação de servidor efetivo em função de encarregado de Setor ou de outra natureza;

CONSIDERANDO que a função de Controlador Interno já se encontra regularmente provida, razão pela qual a atuação de EDEGAR DA SILVA VIEIRA deverá possuir caráter auxiliar, técnico, administrativo e preparatório, sem substituição ou duplicidade de titularidade;

CONSIDERANDO que as atividades de organização documental, consolidação de informações, conferência preliminar de dados, acompanhamento de prazos e recomendações, elaboração de planilhas e relatórios auxiliares e apoio às providências corretivas das autarquias municipais caracterizam encargo adicional de outra natureza, compatível com a FG-4;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 45/2026 designou EDEGAR DA SILVA VIEIRA como membro titular da Comissão Permanente de Disciplina, com mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o art. 215, da Lei Municipal nº 1.710/2019 assegura ao servidor nomeado para a Comissão Permanente de Disciplina a irredutibilidade de sua remuneração integral enquanto durar o mandato;

CONSIDERANDO que a garantia legal de irredutibilidade constitui impedimento legal expresso à incidência, no caso concreto, da redução temporária instituída pelo Decreto Municipal nº 7.517/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a unidade da Controladoria Interna, a segregação de responsabilidades, a continuidade do apoio às autarquias municipais e a segurança jurídica dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 181/2025, substituindo-se o enquadramento e a descrição funcional pelos constantes pelos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam preservados os atos regularmente praticados pelo servidor no período anterior, sem prejuízo da adequação da nomenclatura, das atribuições e dos registros funcionais e remuneratórios.

Art. 2º Fica designado EDEGAR DA SILVA VIEIRA, servidor efetivo ocupante do cargo de Chefe do Setor CPD, para exercer o cargo de Encarregado de apoio técnico e administrativo no controle interno das autarquias municipais, enquadrado como Função Gratificada FG-4, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso X, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

Art. 3º Compete ao servidor designado, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo:

I - organizar, reunir e consolidar documentos e informações provenientes das autarquias municipais para fins de apoio ao Controle Interno;

II - acompanhar prazos, recomendações, determinações e solicitações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de outros órgãos de controle, comunicando o respectivo andamento ao Controlador Interno titular;

III - realizar conferências preliminares de documentos e informações administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, sem emissão de manifestação conclusiva em nome da Controladoria Interna;

IV - elaborar planilhas, demonstrativos, relatórios auxiliares, checklists e instrumentos de acompanhamento destinados a subsidiar a atuação do Controlador Interno;

V - solicitar aos setores competentes das autarquias documentos e informações necessários à instrução das atividades de controle, mediante orientação do Controlador Interno;

VI - acompanhar o cumprimento de recomendações e providências corretivas determinadas ou validadas pelo Controlador Interno, registrando seu andamento;

VII - identificar e comunicar ao Controlador Interno inconsistências, pendências ou riscos verificados durante as atividades de apoio;

VIII - organizar arquivo físico e digital dos documentos de suporte relativos às autarquias municipais e manter histórico das providências adotadas;

IX - prestar apoio técnico-administrativo na preparação de informações e documentos destinados aos órgãos de controle externo;

X - executar outras atividades auxiliares e preparatórias correlatas ao encargo, desde que determinadas pelo Controlador Interno ou pela autoridade competente e compatíveis com os limites definidos nesta Portaria.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria não confere ao servidor a condição de Controlador Interno do Município e não autoriza o exercício autônomo das competências institucionais previstas no art. 19 da Lei Municipal nº 1.983/2025, cabendo-lhe atuar em caráter técnico, administrativo, auxiliar e preparatório, sob orientação e supervisão do Controlador Interno regularmente designado.

Art. 5º Pela designação prevista nesta Portaria, fica mantida ao servidor Função Gratificada FG-4 no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

§ 1º A manutenção integral do percentual decorre da garantia prevista no art. 215 da Lei Municipal nº 1.710/2019, considerando que o servidor integra, como membro titular, a Comissão Permanente de Disciplina constituída pela Portaria nº 45/2026.

§ 2º Enquanto perdurar o mandato do servidor na Comissão Permanente de Disciplina, não incidirá sobre sua remuneração a redução temporária estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.517/2026, em razão do impedimento legal expresso decorrente da irredutibilidade de sua remuneração integral.

§ 3º Encerrado o mandato ou cessada a causa legal de irredutibilidade, o percentual da função gratificada deverá ser reavaliado pela Administração à luz da legislação vigente e das medidas de contingenciamento então aplicáveis.

Art. 6º A Função Gratificada será processada em rubrica própria e será devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo exercício do encargo adicional, não se incorporando ao vencimento, à remuneração ou aos proventos do servidor, ressalvada a garantia temporária estabelecida pelo art. 215, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Romildo Rufato”, aos 19 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

1. OBJETO DA ERRATA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé, Estado do Paraná, designado pela **Portaria nº 4.504/2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório às retificações de cronograma já publicadas em aviso de licitação, resolve tornar pública a presente **ERRATA** ao Edital do **Leilão Eletrônico nº 01/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 06/2026**.

2. ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fica **RETIFICADO** o Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2026, especificamente no que tange ao cronograma de recebimento e abertura da sessão, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"Recebimento das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de lances: **26/08/2026.**"

LEIA-SE:
"Recebimento das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de lances: **02/09/2026, às 09h30min (horário de Brasília).**"

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original e seus anexos, que não foram objeto de alteração por esta Errata ou por retificações anteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários, visando a ampla publicidade e a preservação da isonomia no certame, manda-se publicar a presente errata nos meios oficiais de divulgação do Município.

São Tomé/PR, 19 de agosto de 2026.

MARTA MARQUES ROCHA
Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Tomé/PR

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FACCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR OFERTA FINANCEIRA GLOBA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2023, subsidiariamente da Lei Complementar nº 123/06 (com as ressalvas do item 19 do Edital), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09h30min do dia 03/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h31min do dia 03/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS(Lances): Às 09h31min do dia 03/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 89.000,00 (Oitenta Mil Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (<http://www.saotome.pr.gov.br/>); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Facchio, n. 248, Centro EIOU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Facchio, 248 – São Tomé-PR, EIOU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, dezoito dias de agosto de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RODI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PORTARIA Nº 133/2026

Adequa a situação funcional e remuneratória de LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA, Diretora Financeira de Jussara-PR, revoga a Portaria nº 197/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA é servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nomeada por meio do Decreto nº 5.118/2017;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 197/2025 concedeu à servidora Função Gratificada FG-4 no percentual de 100% (cem por cento), para responder pelo setor de benefícios do JUSSARA-PR;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.360/2025 formaliza a composição do Conselho Municipal de Previdência para a Gestão 2026 a 2029, no período de 01/01/2026 a 31/12/2029, indicando LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA como Diretora Financeira do JUSSARA-PR;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.007/2025 disciplina a estrutura, a investidura, as atribuições e a contraprestação pecuniária dos membros do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que o art. 27, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 2.007/2025 prevê ao Diretor Financeiro contraprestação pecuniária mensal correspondente ao mínimo de 80% (oitenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento) do salário-base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o art. 35, da Lei Complementar nº 2.007/2025 determina a cessão do Diretor Financeiro para o exercício das funções funcionais e administrativas no órgão gestor, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo durante o mandato;

CONSIDERANDO que o art. 39, da Lei Complementar nº 2.007/2025 atribui ao Diretor Financeiro funções de elevada responsabilidade relacionadas à gestão financeira, patrimonial, orçamentária e previdenciária do RPPS;

CONSIDERANDO que o art. 27, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 2.007/2025 autoriza a fixação da contraprestação do Diretor Financeiro entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do salário-base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.517/2026, que instituiu medida temporária de contenção fiscal e redução de despesas com funções gratificadas no âmbito da Administração Direta, servindo o cenário fiscal nele reconhecido como fundamento de prudência para a adoção, no âmbito da faixa legal própria do JUSSARA-PR, do percentual mínimo de 80% (oitenta por cento);

CONSIDERANDO que a redução prevista no Decreto nº 7.517/2026 não incide automaticamente sobre a contraprestação da Diretora Financeira do JUSSARA-PR, por se tratar de verba de natureza jurídica própria, fixada por Lei Complementar específica, devendo a adequação para 80% decorrer diretamente da faculdade legal prevista no art. 27, § 3º, inciso I, alínea "c";

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o enquadramento anterior da verba como FG-4, passando a identificá-la como contraprestação pecuniária específica prevista na legislação previdenciária municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, transparência, eficiência e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida e ratificada a investidura de LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no mandato efetivo de DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA - JUSSARA-PR, para a Gestão 2026 a 2029, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, nos termos do Decreto nº 7.360/2025 e da Lei Complementar Municipal nº 2.007/2025.

Art. 2º Em razão do exercício do mandato de Diretora Financeira fica fixada à servidora contraprestação pecuniária mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-base de seu cargo efetivo, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 2.007/2025.

§ 1º A fixação no percentual de 80% (oitenta por cento), correspondente ao mínimo legal, fica motivada pelo atual cenário de contenção fiscal do Município, sem afastar o reconhecimento da complexidade e responsabilidade das atribuições financeiras, patrimoniais, orçamentárias e previdenciárias conferidas à Diretora Financeira.

§ 2º A contraprestação prevista no caput possui fundamento legal próprio e não se confunde com Função Gratificada FG-4 ou qualquer outra função gratificada prevista na estrutura da Administração Direta.

§ 3º A contraprestação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício do mandato e manter as condições e exigências legais aplicáveis, observadas as hipóteses de revisão ou retirada previstas na Lei Complementar nº 2.007/2025.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à adequação da rubrica remuneratória da servidora, identificando o pagamento como CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - DIRETORA FINANCEIRA DO JUSSARA-PR, vedado seu lançamento como FG-4.

Parágrafo único. A adequação da rubrica observará o percentual de 80% (oitenta por cento) fixada nesta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos e ao JUSSARA-PR procederem aos ajustes financeiros a partir da data definida para sua incidência, preservados os pagamentos anteriores realizados de boa-fé sob esta então vigentes, sem prejuízo da análise administrativa e contábil pertinente.

Art. 4º A contraprestação pecuniária prevista nesta Portaria possui natureza jurídica própria e fundamento direto na Lei Complementar nº 2.007/2025, não se confundindo com função gratificada genérica.

Parágrafo único. O percentual de 80% ora adotado corresponde ao mínimo permitido pela lei específica e é fixado em consideração ao cenário de contenção fiscal reconhecido pelo Decreto Municipal nº 7.517/2026, sem aplicação matemática da redução de 30% prevista naquele ato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 197/2025 quanto aos efeitos posteriores a 31 de dezembro de 2025, cessando-se, a partir de 01 de janeiro de 2026, o enquadramento da verba remuneratória da servidora como Função Gratificada FG-4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros quanto ao novo percentual de 80% (oitenta por cento) a partir de 01 de julho de 2026, em alinhamento temporal com as medidas de contenção fiscal vigentes, e efeitos de adequação da natureza jurídica da verba a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Romildo Rufato”, aos 19 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Fundo de Previdência do Município de São Tomé

FUNPREST

CNPJ 04.958.378.0001-64
Praça Professor Pedro Facchio, 248 - Fone / Fax: (44) 3607-1691

ERRATA

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

1. OBJETO DA ERRATA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé, Estado do Paraná, designado pela **Portaria nº 4.504/2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório às retificações de cronograma já publicadas em aviso de licitação, resolve tornar pública a presente **ERRATA** ao Edital do **Leilão Eletrônico nº 01/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 06/2026**.

2. ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fica **RETIFICADO** o Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2026, especificamente no que tange ao cronograma de recebimento e abertura da sessão, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"Recebimento das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de lances: **26/08/2026.**"

LEIA-SE:
"Recebimento das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de lances: **02/09/2026, às 09h30min (horário de Brasília).**"

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital original e seus anexos, que não foram objeto de alteração por esta Errata ou por retificações anteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários, visando a ampla publicidade e a preservação da isonomia no certame, manda-se publicar a presente errata nos meios oficiais de divulgação do Município.

São Tomé/PR, 19 de agosto de 2026.

MARTA MARQUES ROCHA
Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Tomé/PR

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FACCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR OFERTA FINANCEIRA GLOBA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2023, subsidiariamente da Lei Complementar nº 123/06 (com as ressalvas do item 19 do Edital), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09h30min do dia 03/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h31min do dia 03/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS(Lances): Às 09h31min do dia 03/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 89.000,00 (Oitenta Mil Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (<http://www.saotome.pr.gov.br/>); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Facchio, n. 248, Centro EIOU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Facchio, 248 – São Tomé-PR, EIOU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, dezoito dias de agosto de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RODI
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
PRACA PROFESSOR PEDRO CEREZINHO N.º 71 381 178/0000-29
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ FONE: FAX: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@sdmcm.pr.gov.br
PARANÁ

LEI Nº 424/2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEQUINTE,

[L E I]

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 3992/2026 - LOA 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a Aquisição de Caminhão Pipa (taxi) para o município de São Tomé, por meio de Tomada de Conta, para transferência voluntária ou solicitação conta do protocolo nº 25.782.937-5.

Parágrafo único - A classificação da "despesa referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o recurso de Execução de Antecipação verificado no exercício na seguinte recata:

2.2.1.3.01.6.1.00.00.00.00 ALEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMÓVEIS – PRINCIPAL- R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL "ANTONIO ARIGINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCOZO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-MAIL: prefeitura@saotome@gmail.com
CEP_87220-088 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: Chanson Velculos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELAS FABRICANTES PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PREVENTIVA E OBRIGATORIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: 3.963,27 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 17.981.874/0001-29 C/PRI: 17.981.874/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO RECCOZO, 286 - PÓRTEF. FAN. (0444) 3607-1289
E-MAIL: prefeitura.saothome@gmail.com SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Município de São Tomé/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS (LINHA AMARELA) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PORCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE "TACV VALOR", DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

De 20/08/2026 a 19/08/2027.

O recebimento da documentação ocorrerá a partir de 20 de agosto de 2026.

CONTATO

E-mail: licita.saothome@gmail.com
Telefone: (44) 3607-1280

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Portal da Transparência do Município
- Mural das Licitações Municipais (TCE/PR)
- Jornal de circulação local

São Tomé, 19 de agosto de 2026.

ALINE BRONZE BRUNGARI
Agente de Contratação

Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná - CIGENOP
Atos de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2028

Considero Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná – CIGENOP, através da Diretoria de Licitação, torna pública, para atendimento a quem interessar possa, que com autorização do Exm. Presidente, e de acordo com a legislação em vigor, que faz parte na Sala de Oculação de Licitação, sob no Rua Trindade, n° 14, Maracaná, Paraná—PR(CEAO) ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de agente de integração de estudos especializado prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito do CIGENOP, limitando das propostas até as 09h00min do dia 15 de setembro de 2028 através do site www.bcc.org.br, sob a pena de sanção pública com cancelamento de lances a partir das 09h00 min do dia 16 de setembro de 2028. O Edital e sua respectiva documentação, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão posturas no endereço acima ou pelo site <https://cicop.org.org/eletronico> com tripartida/anexos/Licitações, informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Proponente Fone: 41-3502-0307 / 3147-6000. Cláusula em 17 de agosto de 2028.

Marcos Antonio Franzato
Presidente CIGENOP